

RESOLUÇÃO N° 06/2000

(Publicada no Diário Oficial de 26/04/2000)
(Republicada no Diário Oficial de 17/08/2000)

Aprova o financiamento ao projeto de ampliação da ATOL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista do que consta do processo SICM N° 0536/98,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado a receber os benefícios de financiamento através do PROBAHIA, instituído pela Lei n° 6.335, de 31 de outubro de 1991, o projeto de ampliação da ATOL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., localizada no município de Simões Filho, neste Estado.

Art. 2º Enquadrar o projeto, para fins de estabelecimento dos valores do financiamento autorizado, na Classe "D", como determina o inciso IV do art. 50 do Regulamento do PROBAHIA, fixando como piso global e tributável a seguinte produção mensal e anual de acordo com a Resolução n° 01/93 deste Conselho.

PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	MENSAL	ANUAL
Sabão em Pasta	cx		37.440	449.280
Desinfetante	cx		57.700	692.400
Pinho Atol	cx		15.600	187.200
Purificador	cx		7.800	93.600
Amaciante	cx		31.200	374.400
Detergente	cx		19.500	234.000
Lustra Móveis	cx		7.800	93.600
Saco Plástico	kg		39.000	468.000
Esponja Dupla Ação	cx		-----	-----
Sabão em Barra	cx		-----	-----

Art. 3º Conceder o prazo de fruição de 6 (seis) anos para o financiamento, de acordo com o art. 51 do Regulamento do PROBAHIA.

Art. 4º A contratação e a concessão do financiamento ficam condicionadas à apresentação ao DESENBANCO, pela empresa beneficiária, da comprovação de que não está sujeita às restrições do inciso II do art. 56 do Regulamento do PROBAHIA e do atestado de comprovação contábil e física da integral realização do investimento projetado, emitido pela Secretaria Executiva deste Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de abril de 2000.

BENITO GAMA
Presidente